

Elaboração dos Planos Decenais de Educação

Papel dos Conselhos Municipais de Educação



PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO – BASE LEGAL



Constituição Federal de 1988

Art. 214. A lei estabelecerá o **plano nacional de educação**, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
(Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 59, de 2009)



Art. 9. A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o **Plano Nacional de Educação**, em **colaboração** com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
(...)

Art. 10. Os **Estados** incumbir-se-ão de:

(...)
III - elaborar e executar políticas e **planos educacionais**, **em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios**;
(...)

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, **integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados**;

TEMÁTICA	OBJETIVO
Educação Infantil	1. Acesso à Educação Infantil 2. Qualidade da Educação Infantil
Alfabetização	3. Alfabetização
Ensino Fundamental e Ensino Médio	4. Acesso, trajetória e conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio 5. Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio
Educação Integral	6. Educação Integral em Tempo Integral 7. Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação 8. Sustentabilidade Socioambiental na Educação
Diversidade e Inclusão	9. Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola 10. Educação Especial inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos 11. Educação de Jovens, Adultos e Idosos
Educação Profissional e Tecnológica	12. Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica 13. Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica
Educação Superior	14. Acesso, permanência e conclusão na Graduação 15. Qualidade da Graduação 16. Pós-Graduação <i>strictu sensu</i>
Estrutura e funcionamento da Educação Básica	17. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica 18. Participação e Controle Social e Gestão Democrática na educação pública 19. Financiamento e infraestrutura da Educação

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Inovações

Planos de ação dos entes a cada dois anos – art. 13.

A União está preparando seu Plano de Ação 2027/2028 e organizando a assistência técnica para subsidiar os estados e municípios nessa tarefa após a aprovação dos planos decenais.

Programa Nacional de Infraestrutura Escolar - art. 21.

A União está preparando sua regulamentação e seu desenho de execução. A aprovação do PLP 265/2025 é fundamental para garantir sua efetiva implementação.

PNE EM PRÁTICA: PROGRAMAS POR OBJETIVO

Eixo Estratégico	Objetivos PNE	Programas Associados (Exemplos)
Educação Infantil	1 e 2	Conaquei • GPEi • ProLEEI • NOVO PAR • PNLD • PDDE
Profissionais e Gestão	17, 18 e 19	Mais Professores • ProLEEI • PRAEMA • PRILEI • PRODITEC • MEC Gestão Presente • PROEC • EM Mais • PNAEM • Conaquei • Recomposição • PNLD • NOVO PAR
Educação Integral	6, 7 e 8	ETI • ENEC • PROEC • PDDE • Educação para Cidadania • NOVO PAR
Equidade e Inclusão	9, 10 e 11	CNCA • Pé-de-Meia • NOVO PAR • PNLD • EM Mais • PNAEM • PNEERQ
Educação Profissional e Superior	12, 13, 14, 15 e 16	NOVO PAR (Juros pela Educação)
Profissionais e Gestão	17, 18 e 19	Mais Professores • ProLEEI • PRAEMA • PRILEI • PRODITEC • MEC Gestão Presente • PROEC • EM Mais • PNAEM • Conaquei • Recomposição • PNLD • NOVO PAR

PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO

Prazo para aprovação:

- ✓ Estados e DF: 15 de abril de 2027
- ✓ Municípios: 15 de julho de 2027

Premissas:

- ✓ Participação social
- ✓ Alinhamento aos objetivos do Plano Nacional de Educação
- ✓ Baseado no diagnóstico da educação do território
- ✓ Diálogo e participação dos municípios com o estado e vice-versa
- ✓ Metas e estratégias baseadas na realidade local

Rede de Cooperação Técnica

Objetivo: apoiar os municípios, estados e o DF na elaboração dos planos decenais de educação.

Trajetória: Eventos organizados pela SASE/MEC com a participação das Secretarias de Educação dos Estados e do DF, Undime, Fóruns e Conselhos de Educação.

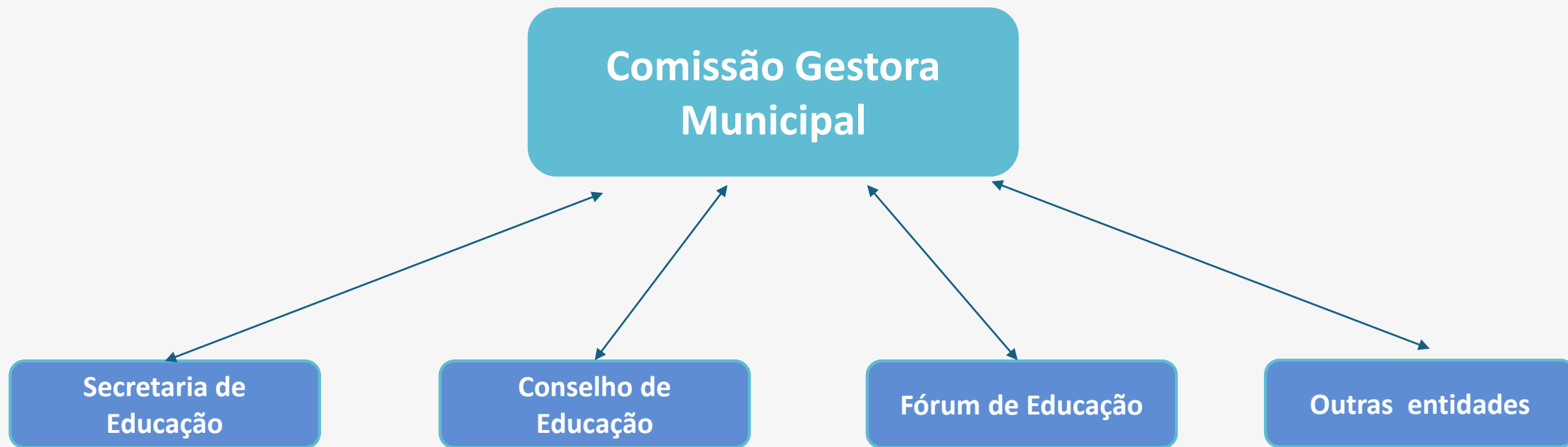
Encontro Nacional (2024): Alinhamento

Encontros Regionais (2024): Planejamento

Encontros Estaduais (2025): Formação

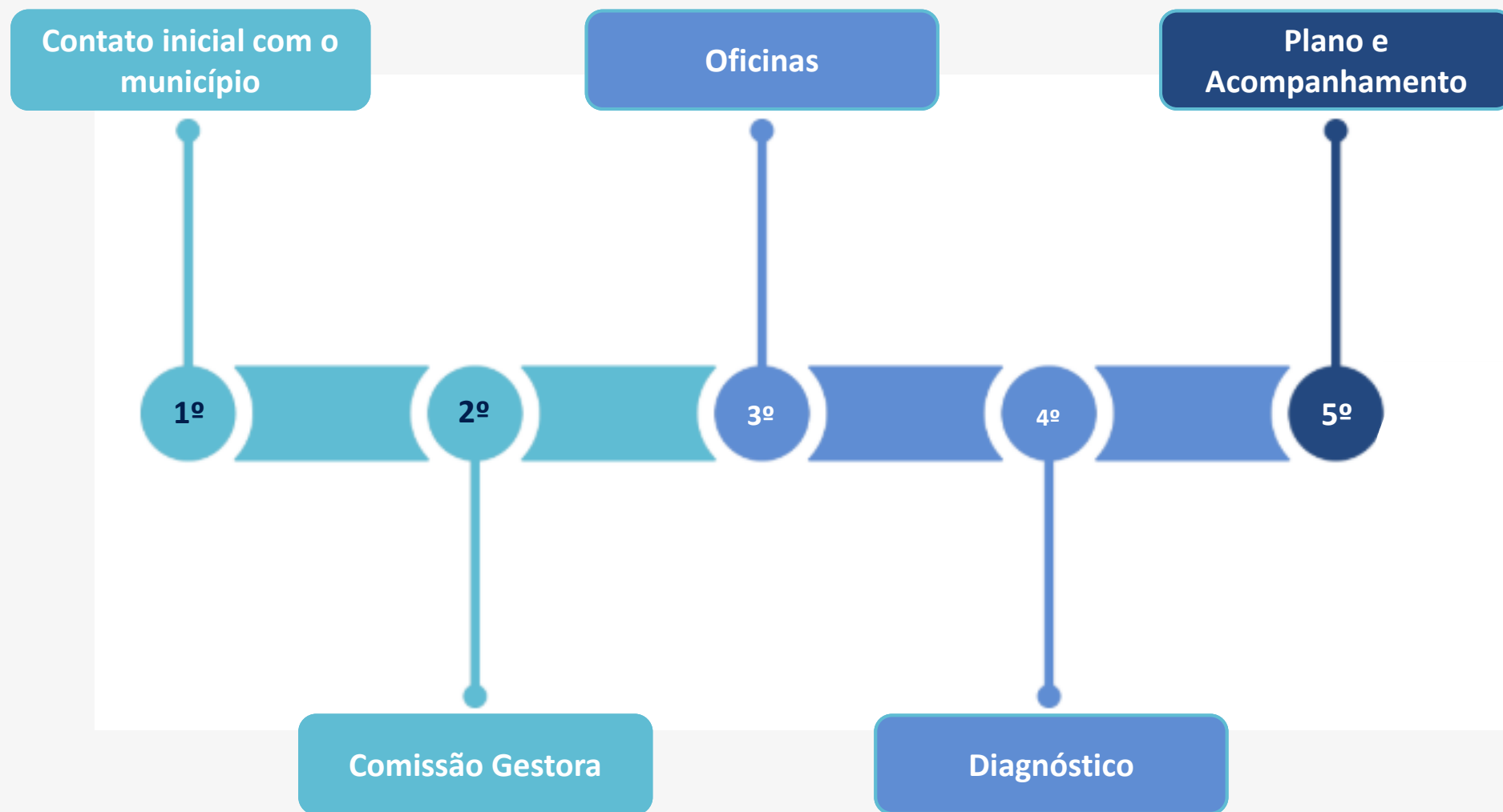
Rede de Cooperação (2026): Apoio local

Elaboração do Plano Decenal de Educação



- Participação social
- Diagnóstico da educação no território
- Definição de objetivos, metas e estratégias
- Elaboração do Plano
- Encaminhamento para aprovação na Câmara de Vereadores

Etapas do trabalho da Rede de Cooperação Técnica



Participação Social

PAPEL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

PNE

- **Monitoramento e a avaliação** dos respectivos planos decenais de educação.

SNE

- Autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira, com representatividade do poder público e da sociedade civil, com **função normativa e de assessoramento técnico** ao Poder Executivo e outras que lhes forem atribuídas



Mais Conselhos de Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO L | BRASÍLIA DF | 70047-900
0800 616161

gov.br/mec

